

COMISSÃO DE SEGURIDADE E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.487, DE 2005

Determina aos estabelecimentos de saúde privados a colocação de placas informativas sobre os planos de saúde conveniados.

Autor: Deputado Clóvis Fecury

Relator: Deputado Cleber Verde

I - RELATÓRIO

O projeto tem por fim obrigar os hospitais, clínicas e congêneres do setor privado a afixar de forma visível placas informativas com o nome dos planos de saúde conveniados.

O autor justifica a medida como uma forma de evitar transtornos e perda de tempo para os consumidores, que teriam mais facilmente acesso àquelas informações.

A proposição foi encaminhada em regime de tramitação ordinária às Comissões de Defesa do Consumidor (CDC), onde foi aprovada na forma de substitutivo; de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), com apreciação conclusiva pelas Comissões. Foram apresentadas duas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o grande número de beneficiários de planos de saúde, e portanto de atendimentos, cremos que a medida terá um impacto significativo, mormente naqueles estabelecimentos de grande porte e que trabalham em regime de pronto-atendimento.

Assim sendo, apresentamos o nosso voto pela aprovação da proposição em sua forma original, e pela rejeição de ambas as emendas apresentadas na CSSF.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Cleber Verde
Relator